



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: Nº 3681/2021
Cód. Verificador: BU6L

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11712058 - ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 27.383.455/0001-90
Endereço: RUA 1260, nº 225 **CEP:** 89.249-000
Cidade: Itapoá **Estado:** SC
Bairro: JARDIM VERDES MARES DE ITAPOÁ
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 47 99129 4695
E-mail: andersonsalles42@hotmail.com
Responsável: INOVACAO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 252 - RECURSOS
Data/Hora Abertura: 02/03/2021 20:23
Previsão: 17/03/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
(X)	REQUERIMENTO PROPRIO

Observação:

Contrarrazão conforme documento anexo.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Requerente

INOVACAO ASSESSORIA CONTABIL E
EMPRESARIAL LTDA

Funcionário(a)

Recebido

Recebido em 03/03/21
07:40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Tomada de Preços nº 26/2020 – Processo 110/2020



ASR CONSTRUTORA EIRELI, com sede a Rua 1260, nº 225, Jardim Verdes Mares, Itapoá, Santa Catarina, CEP.: 89.249-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.383.455/0001-90, neste representado pelo sócio ANDERSON SALES RICARDO, portador do CPF 141.745.918-22, vem através deste apresentar CONTRARAZÃO em face do protocolo apresentado em 26/02/2021 sob nº 3346-21 pela CONSTRUTORA NOVA ITAJAI pelas razões que seguem:

1. Concordamos com o direito ao pedido de diligencia, porém;
2. Não encontramos na legislação ou mesmo no edital do processo licitatório em questão menção a pedidos posteriores de comprovação de situação financeira para classificação ou desclassificação de empresas participantes;
3. Referente as notificações extrajudiciais apresentadas, cabe ressaltar que não houve abandono dos contratos em questão, bem como, existem protocolos por parte da CONSTRUTORA ASR anteriores as notificações, ressaltamos ainda que tais notificações encontram se em período de Recurso Vigente, não podendo usar as mesmas como provas de incapacidade financeira da empresa e nem mesmo como abandono das obras;
4. No mais, a empresa encontra se apta a participar de licitações, bem como de concluir os processos licitatórios doas quais foi declarada vencedora.

Sem mais, pedimos e aguardamos que seja julgado como improcedente a solicitação de desclassificação apresentada pela CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI.

ASR Construtora Eireli
Anderson Sales Ricardo
Titular

27 383 455/0001-907
ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA 1260, 225
JARDIM VERDES MARES - CEP 89249-000
L ITAPOÁ - SANTA CATARINA L